



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.614/2007

De 18 de outubro de 2007.

**DENOMINA LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRÓTESE DENTÁRIA JOAQUIM CANCÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRÓTESE DENTÁRIA JOAQUIM CANCÃO, uma unidade de saúde bucal, sem denominação oficial, localizado na Rua Rui Barbosa, no centro desta cidade.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Patos ficará na obrigação de colocar uma placa denominativa, para melhor identificação do referido laboratório municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de outubro de 2007.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL